



**Estado de Sergipe**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO e a Empresa AG SISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente **Manoel Messias Militão**, brasileiro, residente e domiciliado ao povoado Sítios Novos, no município de Poço Redondo/SE, e a empresa **AG SISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada na rua São Cristóvão, nº 1514, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.497.198/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. **VICTOR KAIKY SCAVELO DAS MERCÊS**, portador de C.P.F. nº 039.044.515-02 e R.G. nº 1.193.554 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ALTERAÇÃO DE VALOR E DOTAÇÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II c/c no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 8º da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas **Terceira, Sétima e Décima** do Contrato nº 08/2021 celebrado em 07 de junho de 2021, entre a Câmara Municipal de Poço Redondo e a empresa AG Sistemas Comércio De Informática Ltda, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula segunda será cobrado o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor total para o prazo aditado em R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor global do contrato em R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O presente contrato ficará prorrogado por 06 (seis) meses e 23 (vinte e três dias), tendo início a partir do dia 08 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos. Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, para o exercício de 2022, conforme segue:

01.01 – Câmara Municipal de Poço Redondo

01.031.1019.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000



**Estado de Sergipe**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Poço Redondo /SE, 07 de junho de 2022.

**MANOEL MESSIAS MILITÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**VICTOR KAIKY SCAELO DAS MERCÊS**  
AG SISTEMAS COM. DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

CPF. Nº 029.374.175-62

CPF. Nº 988.603.215-49